

ADITIVO AO **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**
nº 0413330-26 **QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA**
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO NORTE NA FORMA ABAIXO.

CONSIDERANDO QUE:

(I) O **TOMADOR** solicitou à **CAIXA** a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente **CONTRATO**, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul;

(II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional e a publicação da Circular CAIXA 1.061 de 03 de junho de 2024 que regulamenta a suspensão dos encargos mensais devidos ao FGTS;

(III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

(IV) O **TOMADOR** está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do **CONTRATO** em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;

(V) O **TOMADOR** está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas;

(VI) O **TOMADOR** declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do **CONTRATO** serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

(VII) O **TOMADOR** declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal.

Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0413330-26, conforme condições abaixo:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 – **AGENTE FINANCEIRO** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por Fernanda Almeida Cappelini, CPF nº. 56983697049, RG 4025272974, Gerente de Filial SE da Gerência Executiva de Governo GIGOV/PO.

1.2 – **TOMADOR**: Município de São José do Norte, com sede em São José do Norte/RS, Rua Edgardo Pereira Velho, 635, CEP 96225-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 88.568.902/0001-70, representada pelo(a) Prefeita Municipal, Senhora Fabiany Zogbi Roig, CPF 801.296.330-20, RG 506916412.

II – ADITAMENTO

2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0413330-26, conforme a seguir descrito:

Ficam incluídas as **CLÁUSULAS TRIGÉSIMA QUINTA E TRIGÉSIMA SEXTA** nos seguintes termos:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA**SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 35.1 Entre as datas de 19/07/2024 e 19/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
- 35.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
- 35.3 Em 19/01/2025 a CAIXA retornará o **CONTRATO** à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA

POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

36.1 O prazo de amortização do **CONTRATO** fica alterado para 234 meses.

III – RATIFICAÇÃO

3.1 – As partes ratificam o **CONTRATO** nº 0413330-26, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

FERNANDA ALMEIDA
CAPPELINI:56983697
049

Assinado de forma digital por
FERNANDA ALMEIDA
CAPPELINI:56983697049
Dados: 2024.07.22 12:03:10
-03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Fernanda Almeida Cappelini
CPF: 569.836.970-49

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE
TOMADOR
Nome: Fabiany Zogbi Roig
CPF: 801.296.330-20

Aiô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0978-A67D-6053-10BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANY ZOGBI ROIG (CPF 801.XXX.XXX-20) em 22/07/2024 11:05:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojosedonorte.1doc.com.br/verificacao/0978-A67D-6053-10BE>

PRIMEIRO ADITIVO AO **CONTRATO DE FINANCIAMENTO** nº 0598912-87 **QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE NA FORMA ABAIXO.**

CONSIDERANDO QUE:

(I) O **TOMADOR** solicitou à **CAIXA** a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente **CONTRATO**, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul;

(II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional;

(III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

(IV) O **TOMADOR** está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do **CONTRATO** em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;

(V) O **TOMADOR** está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas;

(VI) O **TOMADOR** declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do **CONTRATO** serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

(VII) O **TOMADOR** declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal.

Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0598912-87, conforme condições abaixo:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 – **AGENTE FINANCEIRO** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por Fernanda Almeida Cappelini, CPF nº. 56983697049, RG 4025272974, Gerente de Filial SE da Gerência Executiva de Governo GIGOV/PO.

1.2 – **TOMADOR**: Município de São José do Norte, com sede em São José do Norte/RS, Rua Edgardo Pereira Velho, 635, CEP 96225-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 88.568.902/0001-70, representada pelo(a) Prefeita Municipal, Senhora Fabiany Zogbi Roig, CPF 801.296.330-20, RG 506916412.

II – ADITAMENTO

2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0598912-87, conforme a seguir descrito:

Ficam incluídas as **CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA

SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

42.1 Entre as datas de 19/07/2024 e 19/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.

42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.

42.3 Em 19/01/2025 a CAIXA retornará o **CONTRATO** à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.



CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA

POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

43.1 O prazo de amortização do **CONTRATO** fica alterado para 114 meses.

43.2 O prazo total do **CONTRATO** passa a ser de 126 meses.

III – RATIFICAÇÃO

3.1 – As partes ratificam o **CONTRATO** nº 0598912-87, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente

FERNANDA ALMEIDA
CAPPELINI:56983697
049

Assinado de forma digital por
FERNANDA ALMEIDA
CAPPELINI:56983697049
Dados: 2024.07.19 14:43:37
-03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Fernanda Almeida Cappellini
CPF: 569.836.970-49

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE
TOMADOR
Nome: Fabiany Zogbi Roig
CPF: 801.296.330-20

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE3A-6754-71F0-C86D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANY ZOGBI ROIG (CPF 801.XXX.XXX-20) em 19/07/2024 11:59:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojosedonorte.1doc.com.br/verificacao/DE3A-6754-71F0-C86D>